



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº. 35 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 35 DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o candidato habilitado no Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Município de Candiba, Estado da Bahia, EDITAL Nº 001/2018, conforme 28º Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do município de Candiba-BA, no dia 30/03/2022, na forma da relação anexa.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, em 27 de abril de 2022.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

ANEXO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 35 DE 27 DE ABRIL DE 2022

CARGO: 301 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0128001603	AMANDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

O Município de Candiba/BA, através de sua pregoeira oficial, vem por meio deste, informar que houve alteração do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022 para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet através de links dedicado e IP válidos e Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), entregues através de fibras ópticas, para atender aos diversos setores na zona urbana e rural da Administração Pública de Candiba/BA, com a retirada da alínea “e”, do subitem 9.3.4 – “Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da empresa licitante e de seu(s) responsável (is) técnico (s), da região a que estiverem vinculados”, **MANTENDO-SE INALTERADOS** os prazos, visto que a referida modificação não altera a formulação das propostas.

Candiba/BA, 26 de abril de 2022.

SOLANGE SOUZA SILVA
Pregoeira Municipal